

Número do SIPRO: 0039245-1170/2017-7
Número do SIGED: 00050019-1501-2017
Descrição: SEQ 1548-1/2017/GJU
Solicitante: FUNDAÇÃO RENOVA
Data e hora do protocolo: 22/02/2017 - 05:58
Nome do atendente: MARIA APARECIDA MARTINS
Destinatário: SEMAD/DILOG
Para mais informações sobre este documento favor acessar o site:
www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIGED-WEB.



SEQ1548-1/2017/GJU

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017

A

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
SEMAD

A/C: ANDERSON SILVA DE AGUILAR

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RODOVIA JOÃO PAULO II, Nº 4.143, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31630-900

REF.: Comunica a utilização da madeira recolhida, transportada e estocada em pátios temporários ao longo dos rios Santarém, Gualaxo do Norte, Carmo e Rio Doce.

Prezado Senhor,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue.

Serve a presente para solicitar a autorização emergencial para utilização, transporte e armazenamento da madeira que foi recolhida das margens dos rios Santarém, Gualaxo do Norte do Carmo e Rio Doce, devido ao rompimento da barragem de Fundão ocorrida em 05/11/2016.

Com o carreamento de lama em grandes volumes, as margens dos cursos de água foram atingidas, suprimindo vegetação ali estabelecidas, gerando material lenhoso que foi arrastado juntamente com a lama e se depositando ao longo das margens do rio na sua maior proporção, nas baixadas e encostas próximas ao rio. Esse material lenhoso precisa ser recolhido para que se dê destinação ambientalmente correta.



Diante desse fato, a Fundação apresenta os relatórios e estudos anexos, os quais contém todos os dados de volumetria e recolhimento da madeira, além das alternativas para a sua destinação ambientalmente adequada.

A fim de instruir o processo de comunicação emergencial do uso da madeira, são apresentados em anexo os seguintes documentos:

- i. Formulário de Caracterização do Empreendimento ("FCE");
- ii. Memorial descritivo de comunicação emergencial apresentando os estudos e localização dos pontos de captação insignificante conforme Termo de Referência SEMAD nº121/2016; e
- iii. 1 CD contendo arquivo *shapefile* do ponto de captação.

Tal medida faz parte das ações emergenciais rotineiramente apresentadas à SEMAD e protocoladas nessa Superintendência, e se enquadra na situação a que se refere o art. 8 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

A FUNDAÇÃO coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entendam necessários e reitera o seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


FUNDÇÃO RENOVA